



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
 Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI
 (86) 3221-4877 - e-mail: setorprecatório@tjpi.jus.br

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CORRENTE (até orçamento 2025)

ORDEM	ORIGEM	NATUREZA	DATA DA APRES.	ORÇAMENTO	Nº PRECATÓRIO	VALOR HISTÓRICO	OBSERVAÇÕES
00001º	TJPI	ALIMENTAR	10/05/2021	2022	0756912-66.2021.8.18.0000	R\$ 9.850,44	
00002º	TJPI	ALIMENTAR	16/08/2021	2023	0759971-62.2021.8.18.0000	R\$ 29.798,53	
00003º	TJPI	ALIMENTAR	18/01/2022	2023	0750594-33.2022.8.18.0000	R\$ 8.262,77	
00004º	TJPI	ALIMENTAR	18/01/2022	2023	0750877-56.2022.8.18.0000	R\$ 9.254,98	
00005º	TJPI	ALIMENTAR	25/01/2022	2023	0750690-48.2022.8.18.0000	R\$ 11.921,82	
00006º	TJPI	ALIMENTAR	18/05/2022	2024	0754443-13.2022.8.18.0000	R\$ 16.281,97	
00007º	TJPI	ALIMENTAR	22/08/2022	2024	0759835-31.2022.8.18.0000	R\$ 10.364,14	
00008º	TJPI	ALIMENTAR	02/09/2022	2024	0759259-38.2022.8.18.0000	R\$ 85.366,75	
00009º	TJPI	ALIMENTAR	02/09/2022	2024	0759194-43.2022.8.18.0000	R\$ 341.467,00	
00010º	TJPI	ALIMENTAR	16/09/2022	2024	0759271-52.2022.8.18.0000	R\$ 16.867,43	
00011º	TJPI	ALIMENTAR	20/09/2022	2024	0759354-68.2022.8.18.0000	R\$ 13.957,41	
00012º	TJPI	ALIMENTAR	13/10/2022	2024	0759637-91.2022.8.18.0000	R\$ 11.589,81	
00013º	TJPI	ALIMENTAR	01/08/2023	2025	0762342-28.2023.8.18.0000	R\$ 251.174,40	
00014º	TJPI	ALIMENTAR	22/08/2023	2025	0759933-79.2023.8.18.0000	R\$ 28.589,63	
00015º	TJPI	ALIMENTAR	22/08/2023	2025	0762716-44.2023.8.18.0000	R\$ 8.109,02	
00016º	TJPI	ALIMENTAR	12/03/2024	2025	0754042-43.2024.8.18.0000	R\$ 234.678,34	
						R\$ 1.087.534,44	

1. Conforme Resolução CNJ nº 303/2019, art. 12, §3º, fica vedada a divulgação de dados de identificação do beneficiário.

2. Lista de precatórios sujeita a alteração, para inclusão ou exclusão de dados, mediante decisão administrativa fundamentada ou em virtude de pagamento.

3. A posição na ordem cronológica é definida pela apresentação do precatório o do recebimento do ofício perante o tribunal ao qual se vincula o juízo da execução (art. 12, §1º Resolução CNJ nº 303/2019).

TJPI / RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CORRENTE

4. Os precatórios apresentados até 2 de abril serão incluídos no orçamento do exercício seguinte da entidade devedora (art. 100, §5º, da CF e art. 15 da Resolução CNJ nº 303/2019).
5. Os precatórios alimentares (salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez) são pagos com preferência sobre os débitos não-alimentares inscritos para o mesmo orçamento (art. 97, §6º, do ADCT).
6. Considerando a previsão do art. 53, §3º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça e o Convênio nº 4/2015 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, os Tribunais convencionaram a gestão e manutenção de listas de pagamento separadas junto a cada tribunal de origem dos precatórios.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

RODRIGO TOLENTINO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI